



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2017

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Nardyello Rocha de Oliveira, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre denominação de via”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição pretende atribuir a denominação de “Rua Mero” a via pública localizada no trecho da Rua Piau, entre as Ruas Pirapitinga e Pacumã, no Bairro Vagalume.

A Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23, inciso XVI, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]***

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que o nome escolhido não repete denominação de qualquer outro logradouro já existente no Município e também não descaracteriza a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Vagalume.

De igual modo, atende à Lei nº 3297/14, por se tratar da primeira denominação da referida via.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se, pelas razões acima descritas, pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Paulo Cezar dos Reis
Vice-Presidente

Antônio José Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Jadson Heleno Moreira
Presidente

José Geraldo Andrade
Vice-Presidente

Gilmar Ferreira Lopes
Relator